



PROCESSO Nº 1159/13

PROTOCOLO Nº 11.529.742-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 234/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 736/13-SUED/SEED de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 19/07/12, de interesse do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1146/11, de 24/03/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 501).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2380/07, de 14/05/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/05/07 até 14/05/12. O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09, passando a denominar-se Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio (fl. 88 e 96).

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 1159/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 491)**

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite

Regime de matrícula: semestral

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 491)**

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO Nº 1159/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 247)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Polivalente									
Município: Ponta Grossa									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: Noturno					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3		120	100



PROCESSO N° 1159/13

#### **1.4 Certificação (fl. 333)**

O aluno após concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Água Florestal Indústria de Madeira Ltda.
  - VD Comércio de Veículos
  - CMLM Prestação de Serviços Ltda.
  - Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa –
- ACIPS
- Correa & Bastos Serviços Ltda. ME
  - Harima do Brasil Indústria Química Ltda.
  - Casa Buri Lavacar Ltda.
  - Clube Princesa dos Campos
  - Sadia S/A

Os termos de convênio estão anexados às fls. 255 a 281.



## 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 502)

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – SUBSEQUENTE

<i>2010/1ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	20	-	10	-	30
2º semestre	28	-	06	-	34
3º semestre A	14	-	02	-	16
3º semestre B	23	-	02	-	25
<i>2010/2ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	22	08	08	-	38
2º semestre	18	02	-	-	20
3º semestre	25	03	01	-	29
<i>2011/1ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	23	05	12	-	40
2º semestre	16	-	04	-	20
3º semestre	18	-	03	-	21
<i>2011/2ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	17	04	12	-	33
2º semestre	22	-	02	-	24
3º semestre	15	01	-	-	16
<i>2012/1ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	15	18	-	-	33
2º semestre	15	03	-	-	18
3º semestre	21	03	-	-	24
<i>2012/2ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	16	22	-	03	41
2º semestre	12	05	-	-	17
3º semestre	12	06	-	-	18
<i>2013/1ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	07	08	17	-	32
2º semestre	15	-	04	-	19
3º semestre	07	04	-	01	12
<i>2013/2ªsem</i>	<i>APROVADOS</i>	<i>REPROVADOS</i>	<i>DESIDENTES</i>	<i>TRANSFERIDOS</i>	<i>MATRICULADOS</i>
1º semestre	11	26	-	-	37
2º semestre	05	02	-	-	07
3º semestre	15	01	-	-	16
<i>2014/1ª sem</i>	<i>--</i>	<i>--</i>	<i>--</i>	<i>--</i>	<i>MATRICULADOS</i>
2º semestre					15
3º semestre					06

Atendendo a solicitação desta Secretaria, realizamos uma sondagem com alunos(as) e professores(as) para diagnosticarmos possíveis motivos da evasão escolar em nosso curso.

Segundo professoras que participaram do Simpósio de Educação Profissional em Foz do Iguaçu em 2013, a evasão está generalizada na maioria dos cursos técnicos, tanto em relação ao curso integrado quanto ao subsequente.



PROCESSO N° 1159/13

Dentre os motivos mencionados estão:

1 – As datas de matrículas não correspondem ao início do ano letivo, por terem sido antecipadas aproximadamente 4 meses antes do início do ano letivo, o que faz com que grande parte dos candidatos encontrem outras atividades ou percam as datas de inscrições em função desta antecipação. A evasão tornou-se maior a partir da mudança das datas de inscrições no curso.

2 – A rotatividade de professores no Curso é um dos pontos mais questionados pelos(as) alunos(as), visto que a maioria apenas complementa carga horária do seu padrão nos cursos, não se comprometendo com as metodologias que deverão ser empregadas nesta modalidade de ensino e muitas vezes não possuem experiência legítima na área do curso. Portanto, não conseguimos formar uma equipe coesa e comprometida com o curso, refletindo no ânimo dos(as) alunos(as).

3 – A defasagem de conhecimentos básicos que muitos(as) alunos(as) chegam ao curso técnico em meio ambiente também é um fator que merece destaque, pois desta maneira, apresentam dificuldade de acompanhar os conteúdos e as atividades práticas, causando desestímulo. Quanto a esse respeito os(as) professores(as) do Curso estão fazendo um trabalho de adaptação desses(as) alunos(as) com dificuldades.

4 – Considerando que muitos alunos já trabalham, portanto, tem dificuldades de cumprir a carga horária de estágio supervisionado em horário comercial. Portanto estamos oportunizando estágio em horários alternativos mas era necessário maior flexibilidade nesta questão.

5 – Como a maioria dos(as) professores(as) possuem poucas aulas no Curso, não realizam saídas técnicas, gerando um pouco de insatisfação dos(as) alunos(as).

6 – Há reclamação sobre o número de aulas por dia, iniciando às 18:30 h e terminando às 22:50 h, o que tem sido um dos maiores motivos de desistência e reprovação pelo número de faltas. Segundo os(as) alunos(as), as aulas começam cedo demais, dificultando a chegada no horário em função do trabalho e termina tarde, deixando-os(as) mais cansados(as).

Entretanto, o Curso Técnico em Meio Ambiente, mesmo com o número pequeno de alunos(as) tem desenvolvido vários projetos de destaque na região. Estamos implantando a Agenda 21 Escolar no Colégio Polivalente, participamos do Projeto Caverna – Geoturismo e Roteiros Pedagógicos que realiza estudos espeleológicos (cavernas), estamos fundando em parceria com o Curso Técnico em Guia de Turismo uma ONG, intitulada Associação TERRAGUARÁ de Meio Ambiente e Turismo que atuará no município de Ponta Grossa e região dos Campos Gerais, realizamos em parceria com a SANEPAR o estudo de diagnóstico do Arroio da Madureira, anualmente realizamos a Semana de Meio Ambiente com parcerias entre Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ponta Grossa, Sanepar, CESCAGE – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, realizaremos a II Semana de Turismo e Meio Ambiente em parceria com o Curso Técnico em Guia de Turismo no 2º Semestre, realizamos palestras quando solicitadas nas mais diversas instituições como escolar, empresas e associações, etc (fls. 503 e 504).



PROCESSO N° 1159/13

### **1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 142 e 145)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Vivian Renata Kolodzejezyk	- Bacharel em Geografia	- Coordenação de Curso
Eli Terezinha Mazur	- Bacharel em Geografia	- Coordenação de Estágio

### **1.8 Comissão de Verificação (fl. 451)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 607/12, de 27/12/12 – NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo, Nayara Cury, licenciada em Pedagogia e José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e especialista em Educação e Gestão Ambiental, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.9 Parecer DET/SEED (fl. 493)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 92/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui salas de aula equipadas com TV multimídia e ventiladores, salão nobre com tela para projeção, TV 29" e 02 DVDs, laboratório de Informática, biblioteca com acervo atualizado para o curso em questão. A infraestrutura de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais é composta por rampas de acesso e banheiros adaptados. A Comissão de Verificação relata, ainda que, a comunidade escolar sugeriu que sejam ampliados os equipamentos para o laboratório de Prática do Curso, pois desde a autorização há falta de equipamentos, ocasionando abandono do curso pelos alunos.



PROCESSO N° 1159/13

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR justificativa, sobre o elevado índice de evasão apresentado no Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 503 e 504).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/05/12 a 14/05/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 1159/13

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a sugestão da Comissão de Verificação;

d) providenciar a renovação do credenciamento que esgotar-se-á no final do ano de 2014, conforme a Deliberação CEE/PR n° 03/13, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE